

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores

Membros do Órgão Deliberativo do Município de Évora

Elaborámos o Relatório e Parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Órgão Executivo do **Município de Évora**, respeitantes ao exercício de 2017.

No âmbito das nossas funções acompanhámos, a gestão e atividade do Órgão Executivo Municipal, através de reuniões, da análise de diversa documentação e procedemos à revisão da contabilidade e documentação de suporte, por amostragem, tendo-se recebido as informações e esclarecimentos que solicitámos. Na qualidade de Revisor Oficial de Contas elaborámos: - o Relatório Anual sobre o Relatório de Gestão e sobre as demonstrações financeiras, aprovados pela Câmara Municipal e a Certificação Legal das Contas, cujos conteúdos se dão aqui por integralmente reproduzidos.

Os documentos de prestação de contas, elaborados de acordo com os registos contabilísticos e respetivas disposições legais aplicáveis, permitem efetuar com razoabilidade uma apreciação da situação orçamental, económico-financeira do Município, assim como dos resultados e fluxos de caixa alcançados.

O relatório de gestão está conforme as contas do exercício e refere, em termos gerais, os aspetos mais significativos da atividade desenvolvida, destacando os aumentos e reduções verificados nas contas, os investimentos realizados, o nível de Recursos Humanos, a situação económico-financeira em que se encontra.

Face ao exposto, nos documentos apresentados, merece destaque que:

- A nossa Certificação Legal das Contas, relativa ao exercício de 2016, continha uma reserva quanto à participada Évora Regis, a qual já não se justifica, dado que o Município desenvolveu acordos para a partilha e assunção de responsabilidades, para efeitos de liquidação da sociedade.
- No final do exercício, foi efetuada uma alteração ao nível do sistema de faturação e arrecadação da receita da água. Neste sentido a área de disponibilidades, merece uma reestruturação adequada. Propomos a revisão de todos os procedimentos, encerramento de caixas e controlo de maior profundidade nesta área.
- O Município não apresenta pagamentos em atraso. Face a 2016, apresenta uma diminuição de 389 dias, no prazo médio de pagamento, revelando 89 dias de atraso.
- O Município não cumpre a arrecadação da receita em 85%. Todavia no ano de 2016, conseguiu melhorar significativamente este indicador, passando a apresentar uma execução de 81,61%, apresentando em 2017 uma taxa de execução de 73,2%.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

- Em termos totais, o Município, apesar de apresentar uma dívida total inferior ao permitido, face às condições excecionais decorrentes do passado, verificou-se uma redução de dívida de 4,9 milhões de euros (- 6,61%), face a 2016 e no período entre 31/12/2013 e 31/12/2017, uma redução de 14,3 milhões de euros. A variação do excesso da dívida foi de menos 41,96%. Todavia importa ainda ter em consideração que as demonstrações financeiras apresentam um valor elevado ao nível das provisões para riscos e encargos, situação que em sede de conclusão dos processos em curso, pode vir a representar dívida efetiva.

- Neste exercício deu cumprimento à regra de equilíbrio orçamental, embora com recurso a cláusula especial.

- Apresenta fundos disponíveis na sua maioria positivos.

- Dando continuidade aos procedimentos de contabilização dos compromissos futuros, apresenta declaração dos compromissos plurianuais existentes no final do exercício, no total de 79 milhões de euros.

- No balanço, as dívidas a terceiros, no que concerne a empréstimos bancários e outros credores, encontram-se desagregadas face à sua exigibilidade a curto prazo (até 12 meses) e a médio e longo prazo (> 12 meses) de acordo com as regras contabilísticas.

Somos de opinião que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017 e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que depois de aprovados pelo Órgão Executivo, poderão ser apreciados pela Assembleia Municipal.

Importa referir que face aos comentários e recomendações efetuadas ao longo do exercício, verificamos uma melhoria decorrente da introdução de procedimentos mais adequados, que importa dar continuidade. Para o efeito contribuiu a disponibilidade do Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, bem como os Colaboradores dos Serviços do Município, merecendo destaque a Equipa do Departamento de Administração e Pessoal.

Resta-nos igualmente agradeceremos ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como aos restantes Membros da Assembleia, manifestando a nossa disponibilidade para qualquer esclarecimento adicional que seja entendido por conveniente.

Évora, 20 de abril de 2018

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.

Representada por

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho (ROC n.º 658) – CMVM 20160302

Maria do Rosário Carvalho

